



Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2021

“Revoga o inciso VI do art. 32 da Lei Orgânica Municipal.”

A Câmara Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso VI do art. 32 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marliéria, 13 de agosto de 2021.

Ramon Morais Ferreira
Presidente

Roberto Borges de Castro
Vice-Presidente

Antônio de Lana Castro
Secretário